

DECRETO Nº 3.917, DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

**“DELEGA COMPETÊNCIA AOS TITULARES
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, combinado com o art. 93 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO ser necessário a maior celeridade e objetividade nas decisões administrativas, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas e soluções a adotar,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Chefe de Gabinete, Procurador-Geral, Controlador-Geral e Secretários Municipais para, no âmbito de suas respectivas pastas:

I - ordenarem despesas, observada a programação de gastos estabelecida para a execução orçamentária e financeira do Município;

II – homologarem os resultados de licitações, adjudicarem seus objetos, ratificarem as dispensas e inexigibilidades de licitação nas hipóteses previstas em lei e assinarem contratos, convênios e respectivas ordens de serviços;

III – aprovarem prestações de contas de convênios e adiantamentos, após análise técnica e vistas da Controladoria-Geral do Município;

IV – aprovarem prestações de contas em geral, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único. Em decorrência do que estabelece o artigo 1º, inciso I do presente Decreto, os titulares dos Órgãos da Administração ordenarão despesas de exercícios anteriores e reconhecerão dívidas existentes nas suas respectivas áreas de atuação.

Art. 2º. A Controladoria-Geral do Município informará ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro da delegação tratada no presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 2.819, de 25 de agosto de 2003, 2.825, de 01 de setembro de 2003, 3.440, de 17 de junho de 2004 e 3.624, de 14 de julho de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO MASSAD NETO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3.917, DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

BENTO JOSÉ POUSA COSTA
Secretário Municipal de Integração
Governamental

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Fazenda

LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil

AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS
Secretário Municipal de Saúde

MÁRIO MÁRCIO DA COSTA LEMOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Comércio,
Construção Naval, Porto e Energia

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária Municipal de Ação Social

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação